



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

BRIGADA MILITAR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação serviços técnicos de diálise, para atender às necessidades de pacientes internados no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM/PA).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa que realiza diálise nos pacientes do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM/PA) é fundamental para que o hospital possa prestar atendimento de forma segura e integral aos pacientes atendidos nessa instituição.

Essa afirmação justifica-se através dos argumentos expostos nesse documento. A diálise (hemodiálise, diálise intra-peritonal, entre outras modalidades de terapia renal substitutiva) é realizada em pacientes que apresentam insuficiência renal grave, que pode ser crônica ou aguda, constituindo-se em fator determinante na sobrevida dessas pessoas. Os enfermos que são portadores de insuficiência renal crônica, necessitam da diálise programada, em média, 3 vezes por semana, para se manterem vivos. Já aqueles pacientes em estado crítico, como os internados na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) em processo de sepse, por exemplo, podem desenvolver insuficiência renal aguda, podendo evoluir ao óbito rapidamente, caso não seja disponibilizado para eles o tratamento dialítico de maneira rápida e eficaz. Dessa forma, para o atendimento dos pacientes graves da UTI, é determinante para a obtenção de um bom resultado terapêutico a disponibilidade de um serviço completo de diálise 24 horas por dia, todos os dias, inclusive nos sábados, nos domingos e nos feriados.

Atualmente, a Brigada Militar não dispõe, em seu quadro de oficiais, de médico especialista em Nefrologia, o qual possa assumir a realização desse serviço. Também é sabido que o Estado enfrenta sérias dificuldades financeiras para a contratação de servidores públicos e para a aquisição e a manutenção de máquinas e de insumos.

Assim sendo, torna-se imprescindível a contratação de uma nova empresa considerando que a empresa contratada optou por não renovar o contrato por questões financeiras.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão prestados nas dependências do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM/PA), localizado à Rua Dr. Castro de Menezes nº 155, Bairro Vila Assunção, em Porto Alegre.

3.2 Naqueles pacientes que tiverem condições clínicas de transporte para realização da diálise, a CONTRATADA realizará o serviço em sua própria sede, ficando o transporte do paciente sob a responsabilidade do HBM/PA.

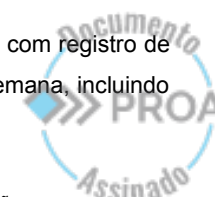
4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA disponibilizará, em caráter de sobreaviso, um médico nefrologista, com registro de especialidade no Conselho Regional de Medicina, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo

Departamento de Saúde da Brigada Militar. Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção

CEP 91.900-590 - Porto Alegre/RS

E-mail: ds@bm.rs.gov.br - Fone: 3288-3830





23120300311776

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

sábados, domingos e feriados, o qual deverá realizar avaliação do paciente no hospital, nos casos de solicitação de diálise intra-hospitalar, em até 02 (duas) horas após ser acionado.

4.2 A CONTRATADA também disponibilizará máquinas de hemodiálise e osmose para o tratamento dos pacientes com necessidade de diálise intra-hospitalar, conforme a demanda do hospital, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, devendo esses equipamentos estar disponíveis em até 02 (duas) horas após a indicação da diálise.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA manterá disponível o serviço técnico especializado em diálise durante 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, a fim de atender às necessidades do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre;

5.2 A CONTRATADA manterá máquina de Hemodiálise e Osmose reversa em perfeitas condições de uso, durante toda a vigência do contrato, a qual deverá estar disponível em até 02 (duas) horas após a indicação do tratamento. A manutenção dessa máquina será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.3 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela análise da água para realização das hemodíálises, seguindo a legislação vigente. Essas análises deverão ser enviadas à Direção do Hospital. Caso haja parâmetros em desacordo, a CONTRATADA deverá tomar as devidas providências para sua regularização;

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer todo pessoal técnico necessário para operar a máquina de hemodiálise, bem como, o de enfermagem para supervisionar a execução dos serviços;

5.5 A CONTRATADA deverá seguir todos os preceitos da Resolução RDC nº 154/2004 na prestação de serviço;

5.6 A CONTRATADA deverá evoluir no prontuário do paciente, ao menos, as seguintes informações: evolução médica quanto ao estado clínico do paciente e a indicação da diálise; tipo de diálise realizada, bem como horário de início e de término; informação quanto à existência de algum tipo de intercorrência clínica;

5.7 A CONTRATADA poderá faturar e cobrar, junto ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), valores previstos pelo IPERGS (honorários médicos, taxas de equipamentos e de materiais, taxas de medicamentos) referentes ao serviço de diálise efetivamente prestado pela CONTRATADA.

5.7.1 O valor descrito no item 5.7 não está incluído no faturamento mensal objeto do contrato.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em forma de sobreaviso, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.



Departamento de Saúde da Brigada Militar. Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção
CEP 91.900-590 - Porto Alegre/RS
E-mail: ds@bm.rs.gov.br - Fone: 3288-3830



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

BRIGADA MILITAR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Para o dimensionamento da proposta, a empresa deverá considerar todos os gastos com pessoal, maquinário, insumos e logística, os quais deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

7.2 Também deverá considerar a possibilidade de faturar e cobrar, junto ao IPERGS, os valores referentes a honorários médicos, taxas de equipamentos e de materiais, taxas de medicamentos e outros, referentes ao serviço de diálise efetivamente prestado pela CONTRATADA.

7.3 Estimativa mensal de utilização do serviço:

7.3.1 nas dependências do HBM/PA, incluindo UTI: 05 (cinco) sessões

7.3.2 nas dependências da CONTRATADA: 20 (vinte) sessões

7.4 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

8.1 Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA incluem: fornecimento de mão-de-obra especializada, fornecimento dos concentrados (solução ácida e básica) utilizados durante a sessão de hemodiálise, bem como de todos os demais materiais utilizados (dialisador e linhas arteriais e venosas, entre outros), assim como as máquinas de Hemodiálise e Osmose reversa.

8.2 Os materiais e equipamentos necessários para regular a prestação dos serviços deverão estar disponíveis durante 24 horas do dia, sete dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE deverá disponibilizar ambiente adequado para o tratamento hemodialítico com ponto de abastecimento de água fria e responsabilizar-se por transporte intra-hospitalar, de uma unidade para outra, se necessário;

9.2 A CONTRATANTE deverá realizar a limpeza das caixas de água conforme parâmetros da legislação vigente;

9.3 A CONTRATANTE deverá prestar assistência clínica ao paciente;

9.4 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, proceder a avaliação do desempenho da CONTRATADA, que será dela informada;

9.4.1 Verificando o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 02 (dois) dias úteis;

9.5 Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios atestando a garantia da qualidade do serviço prestado.



Departamento de Saúde da Brigada Militar. Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção

CEP 91.900-590 - Porto Alegre/RS

E-mail: ds@bm.rs.gov.br - Fone: 3288-3830



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

BRIGADA MILITAR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS

10. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como serão avaliados os seguintes itens:

10.1. Atendimento das demandas em tempo adequado - execução do serviço em tempo hábil tanto no âmbito da unidade de terapia intensiva como no nível ambulatorial/ clínica, conforme regramento contratual: 2,0 pontos.

10.2. Desempenho técnico - desempenho das funções inerentes conforme preconizado em legislação vigente: 2,0 pontos.

10.3. Qualidade de materiais e equipamentos - fornecimento dos itens essenciais para a prestação adequada do serviço em ambiente de terapia intensiva, conforme normas contratuais, bem como fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para perfeita execução das tarefas: 2,0 pontos.

10.4.: Execução de rotinas - avaliar se os profissionais alocados cumprem as rotinas do HBMPA, bem como as previstas na legislação hospitalar vigente (por ex.: normas da vigilância sanitária, entre outras): 2,0 pontos.

10.5. Organização e Gestão dos Recursos - avaliar a organização e gestão dos recursos humanos e materiais disponibilizados para a execução do serviço, devendo a empresa fornecer escala de sobreaviso do mês seguinte dos profissionais escalados com até 15 dias de antecedência, a ser afixada nos locais de interesse do HBMPA (por ex.: UTI, bloco cirúrgico, pronto atendimento, entre outros): 2,0 pontos.

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

I - Deverá ser atribuído 2,0 pontos ao item avaliado como "CONFORME";

II - Deverá ser atribuído 1,0 ponto ao item avaliado como "PARCIALMENTE CONFORME";

III - Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como "NÃO CONFORME";

IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados.

V- percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%



Departamento de Saúde da Brigada Militar. Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção

CEP 91.900-590 - Porto Alegre/RS

E-mail: ds@bm.rs.gov.br - Fone: 3288-3830



23120300311776

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

11. CENTRO DE CUSTOS

HBM/PA: código do centro de custos 80.183.

Porto Alegre, RS, 19 de junho de 2024.

Luis Carlos Chorazje **Adamatti - Maj.** QOES
Chefe do Setor de Compras



Departamento de Saúde da Brigada Militar. Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção
CEP 91.900-590 - Porto Alegre/RS
E-mail: ds@bm.rs.gov.br - Fone: 3288-3830



23120300311776

Nome do documento: TR PE - Servico Hemodialise 19junho24.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

VINICIUS DIAS VALENCA

BM / DS-SECOM / 287729501

19/06/2024 08:09:32

